



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional no Estado do Paraná

Plano de Trabalho nº 30/2025/CGMRR/DIR/DNIT

ACORDO DO COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

**Execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação),
de rodovias impactadas com desvio de tráfego decorrente do bloqueio total da rodovia
BR-226/TO, km 0,00.**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES			CNPJ: 04.892.707/0001-00
Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 3, LOTE A, S/N, ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES, 4º ANDAR			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70040-902	DDD/Telefone: (61) 3315-4000

2 - PARTICIPES

Beneficiário: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO)			CNPJ: 17.684.344/0001-60
Endereço: RODOVIA TO-010, KM 01, SETOR LESTE, PALMAS			
Cidade: PALMAS	UF: TO	CEP: 77006-210	DDD/TELEFONE: (63) 3218-7101
Nome do Responsável: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES			CPF: ***.381.271-**
Cargo: PRESIDENTE			

Executor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT			CNPJ: 04.892.707/0001-00
---	--	--	------------------------------------

Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 3, LOTE A, S/N, ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES, 4º ANDAR			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70040-902	DDD/TELEFONE: (61) 3315-4000
Nome do Responsável: THIAGO BORGES PITOMBEIRA			CPF: ***684.443-**
Cargo: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SUBSTITUTO			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e o ESTADO DO TOCANTINS.
Identificação do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a viabilização dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) de rodovias estaduais impactadas com desvio de tráfego decorrente do bloqueio total da rodovia BR-226/TO, km 0,00, conforme especificações enumeradas a seguir.

Justificativa da Proposição:

O colapso estrutural da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrido no dia 22/12/2024, causou a interrupção total do tráfego de veículos na rodovia BR-226, que é um dos principais eixos logísticos de integração entre os estados do Tocantins e Maranhão. Este incidente gerou a necessidade urgente de adoção de rotas alternativas, utilizando rodovias estaduais interligadas a rodovias federais. As rodovias TO-010, TO-126, TO-134, TO-201, TO-210, TO-222, TO-404 e TO-415, que passaram a ser utilizadas para o desvio de tráfego, não estavam estruturadas para suportar o aumento substancial no fluxo de veículos, principalmente os pesados, o que resultou em um desgaste acelerado do pavimento e agravamento das condições de tráfego.

A intensificação do tráfego sobre essas rodovias estaduais, que eram anteriormente menos trafegadas, acelerou o processo de deterioração das vias, comprometendo a segurança dos usuários e a eficiência do transporte de bens e serviços essenciais para as regiões afetadas. Com a progressiva deterioração do pavimento em pontos críticos dessas rodovias, surgiram sérias limitações de tráfego, o que motivou a Superintendência Regional do DNIT no Tocantins a declarar situação de emergência em pontos das vias afetadas. Diante disso, torna-se imprescindível a imediata intervenção para garantir a continuidade da mobilidade, segurança e o restabelecimento das condições mínimas originais da rodovia para o transporte, quando do momento da interrupção total da BR-226/TO.

A situação exige uma resposta ágil e eficiente, considerando a importância estratégica das rodovias estaduais TO-010, TO-126, TO-134, TO-201, TO-210, TO-222, TO-404 e TO-415 para a integração regional e a logística entre os estados do Tocantins e Maranhão. O tráfego de veículos pesados, que era anteriormente limitado, foi intensificado, sobrecarregando ainda mais as estruturas rodoviárias que não estavam preparadas para suportar essa demanda adicional. A recuperação das rodovias estaduais é essencial para evitar danos ainda mais graves à infraestrutura, garantir a segurança no tráfego e prevenir acidentes que possam resultar em prejuízos humanos e materiais significativos.

Diante da urgência da situação, a contratação especializada em serviços de recuperação e manutenção de rodovias se apresenta como a solução mais viável e eficaz para atender à emergência. O serviço permitirá a mobilização rápida de recursos técnicos e humanos especializados, garantindo que os reparos necessários sejam realizados dentro do menor prazo possível, atendendo as demandas de segurança e restabelecendo as condições de trafegabilidade. A contratação imediata é imprescindível para minimizar os impactos negativos à economia e à mobilidade das populações das regiões afetadas pela interrupção do tráfego.

Portanto, a contratação de serviços especializados em obras de conservação e manutenção emergenciais são medidas urgentes e necessárias para restaurar a segurança e a capacidade de tráfego das rodovias estaduais afetadas. A ação imediata é crucial para mitigar os danos causados pela intensificação do tráfego e garantir a continuidade das operações logísticas essenciais para a região, atendendo às necessidades da população e das cadeias de suprimentos que dependem da infraestrutura rodoviária para o transporte de mercadorias e serviços.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Manutenção rodoviária	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) de rodovias estaduais impactadas com desvio de tráfego decorrente do bloqueio total do	1. TO-010	22896	km	16,4	02/05/2025	22/12/2025
	2. TO-126	22896	km	27,6	02/05/2025	22/12/2025
	3. TO-134 - I	22896	km	47,0	02/05/2025	22/12/2025

tráfego no km 0,00 da BR-226/TO, na forma do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO	4. TO-134 - II	22896	km	69,8	02/05/2025	22/12/2025
	5. TO-201 - I	22896	km	20,1	02/05/2025	22/12/2025
	6. TO-201 - II	22896	km	35,2	02/05/2025	22/12/2025
	7. TO-222	22896	km	109,80	02/05/2025	22/12/2025
	8. TO-210	22896	km	12,3	02/05/2025	22/12/2025
	9. TO-404	22896	km	25,8	02/05/2025	22/12/2025
	10. TO-415	22896	km	28,9	02/05/2025	22/12/2025

(*) com ônus para a União e sem transferência de recursos

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de cumprir integralmente o estabelecido no Presente Plano de Trabalho e tenho ciência que não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, sendo que a autorização para intervenção no trecho dar-se-á sobre as expensas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a partir da data efetiva de lavratura do respectivo Acordo de Cooperação Técnica - ACT, e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

Local e data:

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto
DIR

6 - APROVAÇÃO PELO PERTÍCIPE

APROVADO:

Local e data:

Tocantins, na data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente
AGETO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Pinheiro Rodrigues, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 21/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21145646** e o código CRC **27210918**.